

**ARESTA GEST — SOCIEDADE GESTORA  
DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.**

Sede: lugar de Pereirinhas, freguesia de Moreira de Cónegos,  
Guimarães

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 6330; identificação de pessoa colectiva n.º 504321315; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 32 e 33/20040826.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuada a designação do administrador único para o quadriénio 2003-2006, António José Ferreira Moreira Lima e a mudança da sede da referida sociedade para a Rua de Santo António, 171, 2.º, Guimarães.

26 de Abril de 2006. — O Ajudante Principal, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*.  
2005392979

**ARESTA GEST — SOCIEDADE GESTORA  
DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.**

Sede: lugar de Pereirinhas, freguesia de Moreira de Cónegos,  
Guimarães

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 6330; identificação de pessoa colectiva n.º 504321315; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 30/20040826.

Certifico que foi efectuado o registo da designação do fiscal único do suplente para o quadriénio 2003-2006.

Designação do fiscal único e do suplente para o quadriénio 2003-2006:

Fiscal único efectivo — Cruz, Cunha, Campos & Associados, SROC, representada por Paulo José Soares de Almeida, ROC; suplente — José de Jesus Sequeira, ROC.

Data da deliberação: 21 de Maio de 2003.

27 de Agosto de 2004. — A Ajudante Principal, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*.  
1000269312

**MONIZ, FERREIRA & SANTOS, L.ª**

Sede: lugar da Breia, freguesia de Pinheiro, Guimarães

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 1813; identificação de pessoa colectiva n.º 501162836; inscrição n.º 19; número e data da apresentação: 42/20050727.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuada o registo da alteração do pacto social alterando os artigos 3.º, 5.º e 7.º eliminando o actual artigo 8.º e passando o artigo 9.º a ser o artigo 8.º do pacto social o qual fica com a seguinte redacção:

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente realizado, é de setecentos e quarenta e oito mil cento e noventa e sete euros, dividido em quatro quotas, sendo uma do valor nominal de quinhentos e vinte e três mil setecentos e trinta e sete euros e noventa centímetros e outra do valor nominal de vinte e nove mil novecentos e vinte e sete euros e oitenta e oito centímetros, de que é titular o sócio Lourenço dos Santos Freitas, uma do valor nominal de cento e quarenta e nove mil seiscentos e trinta e nove euros e quarenta centímetros, de que é titular a sócia Maria de Lurdes Magalhães Ribeiro e outra do valor nominal de quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e um euros e oitenta e dois centímetros, pertencente à sócia Lurdes José Magalhães dos Santos.

**ARTIGO 5.º**

A cessão de quotas a estranhos fica dependente do consentimento da sociedade e, quando consentida, a sociedade primeiro e depois, os sócios, têm preferência na aquisição.

**ARTIGO 7.º**

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em reunião de assembleia geral, fica a pertencer aos sócios Lourenço dos Santos Freitas e Maria de Lurdes Magalhães Ribeiro, que continuam designados gerentes;

§ 1.º Para obrigar a sociedade e a representar em juízo e fora dele, activa ou passivamente, assim como para a aquisição e alienação de viaturas, é suficiente a assinatura do sócio Lourenço dos Santos Freitas;

§ 2.º Fica vedado aos gerentes intervir, outorgar ou assinar em nome da sociedade actos ou contratos que a esta não digam directamente respeito, nomeadamente abonações, fianças, avales, letras de favor e outros actos semelhantes, ficando o infractor responsável pelos prejuízos que daí advierem.

**ARTIGO 8.º**

As assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas dirigidas aos sócios com a antecedência e formalidades legais.

26 de Abril de 2006. — A Ajudante Principal, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*.  
2011290155

**L. B. S. — TÊXTEIS B. SAMPAIO, L.ª**

Sede: lugar da Silva, freguesia de Gondomar, Guimarães

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 4292; identificação de pessoa colectiva n.º 503036021; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 22/20050801.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi efectuado o aumento de capital de € 2506,01 em dinheiro e alterando o artigo 3.º do pacto social o qual fica com a seguinte redacção:

**ARTIGO 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, dividido em duas quotas, sendo uma de valor nominal de quatro mil euros pertencente ao sócio Lucínio Ribeiro Sampaio e outra de valor nominal de mil euros pertencente à sócia Esmeralda Maria Ribeiro de Bourbon Sampaio.

26 de Abril de 2006. — A Ajudante Principal, *Maria Alice da Silva e Castro Lopes*.  
2011290600

**VERMIS — CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO, L.ª**

Sede: lugar de Vermis, freguesia de Moreira de Cónegos,  
Guimarães

Conservatória do Registo Comercial de Guimarães. Matrícula n.º 2297; identificação de pessoa colectiva n.º 501483004; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 16/20041118.

Certifico que, com referência à sociedade em epígrafe, foi aumentado o capital da sociedade em € 195 000 em dinheiro e alterando os artigos 1.º, 4.º e 7.º do pacto social o qual fica com a seguinte redacção:

**ARTIGO 1.º**

1 — A sociedade continua com a denominação VERMIS — Confeccção de Vestuário, L.ª, tem a sua sede na Rua de São Paio Padroeiro, 178, da freguesia de Moreira de Cónegos, do concelho de Guimarães.

2 — A gerência da sociedade poderá deslocar livremente a sede social para qualquer outro concelho ou para concelho limítrofe.

**ARTIGO 4.º**

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de duzentos mil euros, dividido em quatro quotas, sendo uma do valor nominal de cento e vinte mil euros pertencente ao sócio Domingos Vítor Abreu de Magalhães, uma do valor nominal de vinte mil euros, pertencente à sócia Rosa Sameiro de Oliveira Pereira, uma de vinte mil euros, pertencente ao sócio Pedro Miguel Oliveira Magalhães e outra do valor nominal de quarenta mil euros, pertencente aos sócios, Sérgio Manuel da Silva Neto.

2 — Mediante deliberação unânime dos sócios, poderão ser exigidas prestação suplementares, até 20 vezes o montante das suas quotas.

**ARTIGO 7.º**

1 — A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes, conforme for deliberado em assembleia geral.

2 — Porém, continua designado gerente o sócio Domingos Vítor Abreu de Magalhães e ficam também designados gerentes os sócios Rosa Sameiro de Oliveira Pereira, Pedro Miguel Oliveira Magalhães e Sérgio Manuel da Silva Neto.

3 — A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente Domingos Vítor Abreu de Magalhães ou com a assinatura conjunta de quaisquer